



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 97

15 de julho de 2020

Legislação

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020 – D.R. n.º 135/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-14](#)

Declara a **situação de calamidade, contingência e alerta**, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, até às 23:59h do dia **31 de julho de 2020** (*dá-se **continuidade**, à situação de calamidade, contingência e alerta, nas parcelas do território nacional onde vigora cada uma destas situações, assim como às medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia*).

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu